

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BRILHANTE E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

O **Município de Rio Brilhante (MS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante (MS), neste ato representado por seu Prefeito, **LUCAS CENTENARO FORONI**, doravante denominado ACORDANTE, e **Secretaria Municipal de Finanças**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.585/0001-07, representada por sua **Secretária Municipal de Finanças, ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre o si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Rio Brilhante (MS), de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do município, descritos na tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Indicadores integrantes do Contrato de Gestão de 2025

CATEGORIAS DE INDICADORES	META
Capacidade de Pagamento do Município	A
Aumento da arrecadação Municipal	5%
Redução dos gastos públicos	5%
Índice da despesa de pessoal	<47%
Redução de alterações orçamentárias por anulação	30%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA E O ACORDANTE, por meio do planejamento estratégico, assumem o compromisso junto à população de Rio Brilhante (MS), de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Governamental, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo, sendo monitorada e acompanhada juntamente pela Secretaria Municipal de Governança e Planejamento.

Tabela 2 - Entregas anuais do Contrato de Gestão

Projeto	Entregas	ESG	ODS
CAPAG A	E1: Pesquisa e estudos de procedimentos adotados pelas cidades que conquistara a nota CAPAG A+	G	16
	E2: Elaboração de Plano de Ação para CAPAG A		
	E3: Cancelamento dos empenhos e restos a pagar conforme autorização das secretarias		
	E4: Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Siconfi - 6º Bimestre 2024		
	E5: Envio do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Siconfi - 2º Semestre 2024		
	E6: Realização de Audiência Pública do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Siconfi - 2º Semestre 2024		
	E7: Redução dos Gastos (monitoramento mensal por secretaria)		
	E8: Aumento da Receita Corrente Líquida (monitoramento mensal)		
	E9: Capacitação específica na área dos demonstrativos contábeis e fiscais, prestações de contas e/ou outros temas relacionados aos indicadores do CAPAG		
	E10: Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Siconfi - 1º Bimestre 2025		
	E11: Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Siconfi - 2º Bimestre 2025		
	E12: Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Siconfi - 3º Bimestre 2025		
	E13: Envio do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Siconfi - 1º Semestre 2025		
	E14: Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Siconfi - 4º Bimestre 2025		
	E15: Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Siconfi - 5º Bimestre 2025		
	E16: Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Siconfi - 6º Bimestre 2025		
	E17: Envio do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Siconfi - 2º Semestre 2024		

	E18: Realização de Audiência Pública do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Siconfi - 2º Semestre 2025		
	E19: Elevação da posição no Ranking de Qualidade da Informação		
Monitoramento do Orçamento	E1: Estudo do comportamento do orçamento dos exercícios anteriores	G	16
	E2: Capacitação dos ordenadores de despesa e equipes quanto a execução orçamentária da despesa		
	E3: Elaboração da LDO 2026 com a participação ativa dos ordenadores de despesa		
	E4: Elaboração do PPA 2026/2029 com a participação ativa dos ordenadores de despesa		
	E5: Elaboração da LOA 2026 com a participação ativa dos ordenadores de despesa		
	E6: Monitoramento mensal da execução orçamentária de cada secretaria		
	E7: Estabelecer metas de controle do orçamento para as secretarias		
	E8: Em todas as etapas ter como foco a comunicação em parceria com a Casa Civil		
Aumento da Arrecadação Municipal	E1: Convênio JUCEMS (cadastro automático das empresas)	G	16.17
	E2: Convênio recebimento de tributos PIX		
	E3: Convênio Cartório de Protestos		
	E4: Convênio Dívida do Simples Nacional		
	E5: Recadastramento de Imóveis		
	E6: Lei de incentivo de IPTU online		
	E7: IPTU premiado		
	E8: Visita técnica ao setor Tributário da Prefeitura de CG		
	E9: Criação do IPTU Whats App (Fale com a Beth)		
	E10: Lei de incentivo para Imóveis com energia renovável e/ou captação de águas pluviais		
	E11: Lei de isenção de 1 ano de IPTU para Construções Sustentáveis (IPTU Verde)		
	E12: Lei que cria comissão de avaliação para fins de ITBI		
	E13: Lei de criação da gratificação para servidores lotados na Divisão Tributaria		
	E14: Capacitação para avaliação imobiliária rural e urbana		
	E15: Capacitação para fiscalização de ISSQN		
	E16: Normatização interna para padronização da fiscalização		
	E17: Início das Fiscalizações (Simples Nacional, ITR, etc.)		
Monitoramento e controle de gastos municipais	E1: Estudo e diagnóstico do comportamento da despesa nos exercícios anteriores	G	16
	E2: Visita técnica e/ou reunião online para conhecer a aplicação do controle de gastos		

	E3: Capacitação para conhecimento e implementação de mecanismos de controle de gastos		
	E4: Capacitação dos Gestores e demais envolvidos no processo de execução da despesa.		
	E5: Normatização do Plano de Ação do Controle de Gastos.		
	E6: Implementação e Execução do Controle de Gastos, como monitoramento das secretarias.		
Redução do índice da despesa de pessoal	E1: Solicitação de Relatório com quantitativo de servidor em cada setor, contendo, carga horária e função desempenhada.	G	16
	E2: Mapeamento juntamente com o ordenador de despesa sobre a lotação dos servidores.		
	E3: Estabelecimento de cotas mensais de valores destinados a despesa de pessoal.		
	E4: Monitoramento mensal do índice de pessoal.		

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal n.º 33.684, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a política de governança e gestão estratégica da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, e segundo o que dispõe o Capítulo II, sobre os procedimentos da governança estratégica, nos seus artigos 9º e 10º preveem o que segue:

I - Os Programas Finalísticos do PPA serão constituídos com ações, projetos, orçamentos atribuídos às Unidades Gestoras envolvidas, objetivos, indicadores e metas, fundamentados no diagnóstico situacional, com ênfase à resolução de problemas e geração de benefícios à sociedade.

II – Após a celebração do contrato de gestão, a Acordada deverá apresentar ao Prefeito ou ao secretário competente, dentro de 15 dias úteis, plano e cronograma detalhado para execução das metas propostas, contendo dentre outras informações, a previsão de alocação de recursos e a comprovação de existência de interesse público e de viabilidade na execução dos projetos e metas estabelecidas.

III – A Acordada deverá indicar ao Prefeito ou ao Secretário competente o responsável pela coordenação estratégica interna do órgão ou entidade pública municipal, denominado “ponto focal”, bem como formalizar o nome dos responsáveis pelos tópicos do contrato de gestão.

IV – O Acordante, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança e Planejamento, ao momento da assinatura formalizará à Acordada, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o Setorialista, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente ao Ponto Focal.

V - O processo de monitoramento dos contratos de gestão deverá ser devidamente documentado e seguirá as seguintes fases procedimentais:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI): consiste no acompanhamento mensal de projetos e indicadores constantes do contrato, por meio de reuniões individuais entre o setorialista e o gerente de projetos ou indicadores;
- b) Reunião Estratégica Setorial (RES): encontro bimestral entre o secretário de Município, diretores da respectiva Secretaria e lideranças convocadas, juntamente com seus gerentes de projetos e indicadores, sob coordenação do setorialista e do ponto focal, para análise de avanços e gestão de riscos;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG): encontro quadrimestral entre o Prefeito, secretários, lideranças convocadas e representantes da sociedade civil, coordenado pelo Prefeito ou pelo Secretário competente, para a tomada de decisões estratégicas relativas aos projetos e indicadores dos contratos de gestão.

VI – O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Indicadores:** a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e o seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá a nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores.
- b) **Projetos:** a nota dos projetos considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos.
- c) A média Ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 40%, a Cláusula Segunda 60%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da Acordada.
- d) O prazo acima considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda, tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Brilhante (MS), 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal de Rio Brilhante

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 081A-90F2-A933-7FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 28/02/2025 15:22:12 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 28/02/2025 17:05:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/081A-90F2-A933-7FF5>